



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta luto oficial em Nova Era – MG,
pelo falecimento do Senhor **JUVENAL
MARTINS DA COSTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do Ilustre Senhor JUVENAL MARTINS DA COSTA, ex-prefeito por 02 mandatos (1959 a 1962 e de 1971 a 1972);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade nova-erense;

CONSIDERANDO o concatenamento geral da comunidade nova-erense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado “Luto Oficial” no Município de Nova Era, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Sr. JUVENAL MARTINS DA COSTA, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.

Parágrafo Único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS GERAIS, 02 DE OUTUBRO DE 2024.

TXAI SILVA COSTA
Prefeito